



Poder Legislativo - Câmara Municipal

RESOLUÇÃO Nº 03A/90, 15 de maio de 1990.

Abre, adicional ao orçamento vigente o crédito suplementar que indica e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

Art. 1º - Fica aberto, adicional ao orçamento vigente, o crédito suplementar da importância de Cr\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil cruzeiros) para reforço da seguinte dotação orçamentária, cf. discriminação a seguir:

01 - CÂMARA MUNICIPAL

PROJ.: Instalação e Funcionamento da Assembléia Municipal Constituinte.

CÓDIGO: 01.01010011.01

4.1.3.0 - Investimento em Regime de Execução Especial

Aumenta de

Cr\$ 360.000,00

Art. 2º - Para fazer face à suplementação de que trata o artigo anterior serão utilizados os recursos apontados no Art. 43 da Lei Federal 4320/64, pela anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias, cf. discriminação a seguir:

01 - CÂMARA MUNICIPAL

ATIV.: Funcionamento do Legislativo Municipal.

CÓDIGO: 01.01010012.01

3.1.2.0 - Material de Consumo

Diminui de

Cr\$ 10.000,00

PROJ.: Construção, Instalação ou Ampliação do Prédio da Câmara Municipal.

CÓDIGO: 01.01010251.02

4.1.1.0 - Obras e Instalações


Diminui de

Cr\$ 350.000,00



Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE, em 15 de maio de 1990.


JOSÉ ARAGÃO MOTA
Presidente